



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.324, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.

"Declara de Utilidade Pública Municipal, a
Unidade Evangélica de Cesaréia".

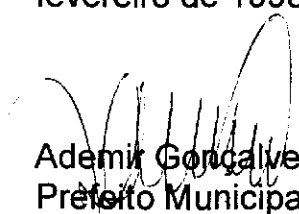
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus
representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a
Unidade Evangélica de Cesaréia.

Art. 2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 12 de
fevereiro de 1998.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal